

RESOLUÇÃO N.º 429/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Adalberto Ribeiro de Souza, nos autos do Processo n.º 12.483/2007/PGJ (Distribuição n.º 179/06 – 18ª PRODEMAPH);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 23 de outubro de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 12.483/2007/PGJ, relativo à apuração de denúncia de crime de poluição atmosférica, em face da Panificadora Skina do Pão, localizada na rua Lima Bacury — Centro, tendo em vista que, verificada a procedência da denúncia, após as devidas diligências no local, o estabelecimento foi devidamente interditado, sendo logo após informada a desativação de tal panificadora, havendo, portanto, a perda do objeto da denúncia.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 23 de outubro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Presidente

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA Relator